

Prefeitura Municipal



Salto do Céu - MT

Processo Nº Lei nº 169/98

Assunto: AutORIZA O PODER EXECUTIVO À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVEDÊNCIAS.

Parte Interessada: Prefeitura Municipal, Salto do Céu - MT

Data 22 de dezembro de 1998



MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º169/98

Salto do Céu - MT, 22 de Dezembro de 1998.

Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial e da outras providências.

O prefeito Municipal de Salto do Céu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Unidade Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Fundamental e Valorização do Magistério, a fim de atender despesas com capacitação de professores da Rede de Ensino Municipal.

Art. 2.º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT para realização de cursos de férias.

Art. 3.º - Para fazer face a abertura do crédito aberto no artigo 1.º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como recursos os mencionados no artigo 43 - Parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4. - Esta Lei entrará em vigor apartir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Salto do Céu, 22 de Dezembro de 1998.

Raimundo José de Oliveira
Raimundo José de Oliveira
Prefeito Municipal